

COPIA

**** LEI Nº 541 ****

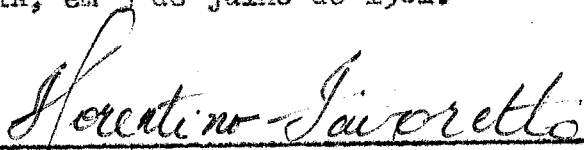
O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F
A
Z

SABER que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder a reversão do pagamento de auxílio, empenhado em " Restos a Pagar " referente ao exercício de 1954, na importância de - Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), consignados a favor do Serviço de Colocação Familiar, para " Auxílios " á Igreja Assembléia de Deus, - Igreja Católica de Queirós, Igreja Católica de Paulópolis e Igreja Católica da Séde do Município.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 3 de julho de 1961.



- FLORENTINO FAVORETTO -
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada nesta Secretaria em 3 de julho de 1961.
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



- GABRIEL GAGLIARDI -
Aux. Secretário respondendo
pelo expediente.